



PREFEITURA
**Sapucaia
do Sul**
CIDADE DAS
OPORTUNIDADES

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 3799/2026
SOLICITAÇÃO Nº 130/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, E PREVENTIVA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.705.753,75

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 18h00min do dia 14/10/2026 até as 13h45min do dia 26/10/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 14h00min do dia 26/10/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Priscila M. Medeiros

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília (DF).

Os documentos que integram este certame serão disponibilizados nos seguintes locais:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

b) Portal de Compras Públicas (PCP) - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/FYan6Wg6dEdld_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Diretoria de Compras e Licitações – (51) 3451-8021 ou 8023 – licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br



O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25 por meio da **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração - SMA**, com sede no Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93210-140, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para registro de preço**, tipo por **Menor Preço por Item**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar 123/2006, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pelo Decreto Municipal 4867/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fazem parte integrante deste documento:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
Anexo II – Termo de Referência (TR);
Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV – Modelo Contratual;
Anexo V – Modelo de Ata de Registro de Preço;

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1. Especificações e Quantidades:

1.1.1. Constitui objeto da presente licitação, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

ITEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO- SEGMENTADO 115X22,23MM	50
2	UN	DISCO DE CORTE PARA METAL- 115X1X22.23MM MTX	250
3	UN	DISCO DE CORTE MADEIRA- 10 POLEGADAS 250MM 80 DENTES	50
4	UN	JOGO DE SERRA COPO BIMETÁLICA- (9 PEÇAS), 19 A 76 MM. ACOMPANHA ESTOJO. MATERIAL: BIMETAL., ACOMPANHA SUPORTES E ACESSÓRIOS (DISPOSITIVO EJETOR) PARA USO DE TODAS AS SERRAS CONTIDAS NO JOGO.	11
5	UN	TUBO DE SILICONE- ADESIVO INCOLOR 280G	50
6	UN	PISTOLA APLICADORA PARA SILICONE- TUBULAR 9 PROFISSIONAL	10
7	UN	CADEADO N:45- EM LATAO MACIÇO, 2 CHAVES, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, NIQUELADO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. TAMANHO 45X72X16MM	150
8	UN	CADEADOS N:20- EM LATAO MACIÇO, 2 CHAVES, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, NIQUELADO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA 40,5MMX21MM X12MM	150
9	UN	FECHADURA CILINDRO- PARA MÓVEIS EMBUTIR 18MM	80
10	UN	MASCARA DE SOLDA-TONALIDADE AUTOMÁTICA ESCURECIMENTO VARIÁVEL 9-13	4

11	UN	KIT PORTA DE MADEIRA (PINUS)- 212X75CM, COM BATENTE DE ALUMÍNIO 1 FOLHA DE PORTA, BATENTE, COM MAÇANETA E FECHADURA INSTALADO, 3 DOBRADIÇAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	50
12	UN	ASSENTO SANITÁRIO- PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR: BRANCA, OVAL	1.000
13	UN	SIFÃO UNIVERSAL-EM PVC - 70CM	1.100
14	UN	SIFÃO UNIVERSAL-EM PVC - 1.5 M	1.100
15	UN	SIFÃO UNIVERSAL- EM PVC, PARA TUBO E CONEXÕES 1.1 M	200
16	UN	ENGATE FLEXÍVEL- EM PVC 1/2 X 40 CM PARA ÁGUA FRIA	160
17	UN	ENGATE FLEXÍVEL- EM PVC 1/2 X 50 CM PARA ÁGUA FRIA	160
18	UN	ENGATE FLEXÍVEL- EM PVC 1/2 X 60 CM PARA ÁGUA FRIA	160
19	UN	ENGATE FLEXÍVEL- EM PVC 1/2 X 1 METRO PARA ÁGUA FRIA	160
20	UN	TORNEIRA DE BOIA-DE ALTA VAZÃO PARA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4"	60
21	UN	TORNEIRA CLINICA MESA LINK- COM ALAVANCA ESPECIAL DE COTOVELO - EM METAL REFORÇADA 16 CM 45 ° 1/4 DE VOLTA	160
22	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE- 1/4 VOLTA COM AREJADOR ARTICULÁVEL BRANCA OU CROMADA	180
23	UN	CAIXA DE DESCARGA-09 LITROS BRANCA EM POLIETILENO	350
24	UN	MANGUEIRA ATÓXICA- ENTRADA D'ÁGUA PARA BEBEDOURO OU FILTRO 95CM	40
25	PEÇA	LUVA LISA PVC-40MM	200
26	UN	LUVA LISA CANO-PVC 20MM	150
27	UN	LUVA LISA CANO-PVC 25MM	200
28	UN	LUVA MISTA LISA PVC 25MM E ROSCA 1/2	260
29	UN	JOELHO PVC- 90° 40MM	150
30	UN	JOELHO PVC- 45° 40MM	200
31	PEÇA	JOELHO PVC- 90° 25MMX 1/2 POLEGADA ROSCA	400
32	UN	JOELHO PVC- 90° 20MMX 1/2 POLEGADA ROSCA	400
33	UN	JOELHO PVC- 90° 20MMX 3/4 POLEGADA ROSCA	400
34	UN	JOELHO PVC- 90° 25MMX 3/4 ROSCA	200
35	UN	JOELHO PVC-90° 25X20MM	200
36	UN	JOELHO PVC- 90° 25MM	150
37	UN	TÊ PVC-20MM	150
38	UN	TÊ PVC-25MM	150
39	UN	TÊ PVC-25X1/2 POLEGADA ROSCA	1.100
40	UN	TÊ PVC-25X3/4 POLEGADA ROSCA	150
41	UN	TÊ PVC-40MM	200
42	UN	CURVA CURTA 45° - PVC 40MM	150



43	UN	CURVA CURTA 90°- PVC 40MM	150
44	PEÇA	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL-20MM	100
45	PEÇA	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL- 25MM	100
46	UN	TAMPÃO ROSQUEÁVEL- PLUG 20MM	100
47	UN	TAMPÃO ROSQUEÁVEL- PLUG 25MM	100
48	UN	REGISTRO PVC ESFERA-20MM	130
49	UN	REGISTRO PVC ESFERA-25MM	200
50	UN	REGISTRO PVC ESFERA- ROSCA EXTERNA 1/2X1/2	120
51	UN	FITA DE TEFLON VEDA ROSCA- CAIXA 18MMX25M	200
52	UN	COLA CANO PVC COM PINCEL - FRASCO DE 175GR	200
53	UN	TELHA FIBROCIMENTO- 110 X 2,44 5MM	500
54	UN	TINTA ACRÍLICA-PINTURA INTERNA OU EXTERNA , CORES, SEMI BRILHO, DILUÍDA EM ÁGUA 18 LITROS-VALIDADE MINIMA 12 MESES	800
55	UN	TINTA EPOXI PARA PISO-18 LITROS VALIDADE MINIMA 12 MESES	50
56	UN	KIT PINTURA - 1 GARFO 23CM , 1 ROLO 23MC – ANTI RESPINGO, 1 BANDEJA PARA ROLO 23CM	20
57	UN	SOLVENTE DE TINTA-EMBALAGEM 900 ML	40
58	UN	PÓ DE GESSO- COR BRANCA - SACO DE 1KG	10
59	UN	MASSA CORRIDA LATA/GALÃO 5KG	50
60	UN	ARGAMASSA AC I INTERNO- CINZA 20KG	100
61	UN	ARGAMASSA AC II INTERNO E EXTERNO- CINZA 20KG	100
62	UN	REJUNTE ACRÍLICO CORES DIVERSAS - PACOTE COM 1KG	50
63	M2	PISO CERÂMICO - PADRÃO VISUAL BRILHANTE 50X50CM COR: BRANCA. M²	750
64	UN	RALO SECO QUADRADO PARA BANHEIRO- 10X10CM, SAÍDA PARA TUBO DE 40MM	30
65	UN	CAIXA GORDURA MATERIAL: PVC TIPO: SIFONADA...	20
66	UN	FECHADURA EXTERNA- COM CILINDRO, PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO- 30 A 40MM, COM ALAVANCA E ESPELHO DE INOX POLIDO.	180
67	UN	FECHADURA INTERNA- PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO- 30 A 40 MM, ALAVANCA E ESPELHO DE INOX POLIDO.	180
68	UN	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL ACIONAMENTO SUPERIOR SIMPLES	80
69	UN	FECHADURA BANHEIRO - PARA PORTA DE MADEIRA OU FERRO- 30 A 40 MM, COM ALAVANCA E ESPELHO DE INOX POLIDO. 1 CHAVE FIXA INTERNA.	160
70	METRO	MANTA ASFALTICA-3MM 1M X 15CM-METRO	100
71	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 PRETA BICO PARA MANGUEIRA C/ADAPTADOR 3/4	200



72	UN	LÂMINA DE SERRA CANO-300MM	60
73	UN	ARCO DE SERRA- AJUSTAVEL DE 200 À 300MM	20
74	UN	CADEADO N° 40- EM LATAO MACIÇO, 2 CHAVES, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, NIQUELADO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA 40MM 14X6,5X2,3CM	200
75	UN	MOURÃO DE CONCRETO-10X10CM - 3METROS	750
76	UN	PASTILHA DE CLORO- ORGÂNICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PACOTE 200GR	30
77	UN	TUBO DE DESCIDA COM CURVA- PARA CAIXA DA DESCARGA BRANCA	330
78	UN	ANCINHO METÁLICO- REFORÇADO 22 DENTES CABO LONGO	5
79	METRO	MANTA ASFALTICA-3MM 1MX20CM ROLO 10 METROS	100
80	UN	TRENA-COM FITA EM AÇO E TRAVA 19MM X 5 METROS	20
81	UN	DISCO DE CORTE- AÇO 7 POLEGADAS 180X1,60X22MM	30
82	ROLO	ARAME QUEIMADO 18 - ROLO 1KG	10
83	UN	VASO SANITÁRIO- CONVENCIONAL BRANCO	40
84	UN	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO (PEDESTAL PARA PIA)	40
85	UN	LAVATÓRIO EM CERÂMICA PIA DE BANHEIRO- COR BRANCA 455X360MM	40
86	UN	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO NÚMERO 8 CABO DE MADEIRA	11
87	KG	PREGO MARCENARIA-17 X 27 C/CABECA EM PACOTE COM-1 KG	24
88	KG	PREGO TELHEIRO-ONDA 24-18X27 - 1KG	50
89	UN	PEDAL ELÉTRICO- PARA ACIONAMENTO DE TORNEIRA ODONTOLÓGICA COM CAIXA ELÉTRICA 127V/220V	170
90	UN	TELA GALVANIZADA (FIO 1,90MM/ MALHA 5X10CM) 2 METROS DE ALTURA-ROLO 25 METROS	170
91	UN	KIT DE PONTAS E SOQUETES-PARA PARAFUSAR COM 43 PEÇAS	26
92	UN	SELANTE DE P.U-400G	100
93	UN	PAR DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO-COM BUCHA 10MM	100
94	UN	RALO GRELHA INOX- 15X15CM COM CAIXILHO E COM SISTEMA ABRE E FECHA	80
95	UN	MANGUEIRA ENGATE FLEXIVEL- CROMADO 120 CM	90
96	UN	VASSOURA DE PIAÇAÇA- N° 5 COM CABO 120CM	100
97	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X2 - COM A CAPACIDADE DE SER UTILIZADA EM 4 POSIÇÕES DIFERENTES ALTURA FINAL MINIMA DE 2 METROS – CAPACIDADE MINIMA DE PESO 120KG	4
98	UN	ESCADA EXTENSÍVEL- MATERIAL FIBRA DE VIDRO,	7





		MATERIAL DEGRAU FIBRA DE VIDRO,QUANTIDADE DEGRAUS 35 UN, ALTURA FECHADA EM TORNO DE 6 M, ALTURA ABERTA EM TORNO DE 10M, CORLARANJA, PESO APROXIMADO 54 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFIL OBLONGO, NÃOHIGROSCÓPIA E ALTAMENTE RESISTENTE	
99	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9 POLEGADAS- 2.500W 220V. CONTEÚDO - 1 ESMERILHADEIRA, CHAVE DE PINO E PUNHO. NÃO ACOMPANHA DISCO. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	2
100	UN	MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS – DESCRIÇÃO MÍNIMA: MPA 120 1,2HP 220V COM BICO LEQUE ABERTURA APROXIMADA DE 25 A30 CM 0,43 MM CONTENDO1 SUPORTE, 1 TUBO DE SUCÇÃO, 1 BICO (415), 1 ASSENTO DO BICO, 1 PISTOLA PARA PINTURA, 1 CAPA DO BICO, 1 EXTENSÃO, 1 MANGUEIRA 10 METROS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	2
101	UN	JOGO DE BROCAS LONGAS WIDEAS SDS PLUS – PERFURAÇÃO DE CONCRETO - C/ 05UNIDADES – BROCA 6(110MM), BROCA 6(160MM), BROCA 8 (110MM), BROCA 8 (160MM) BROCA 10 (160MM)	30
102	UN	BROCAS SDS PLUS DE AÇO-46 (L X A) 22X260 MM	40
103	UN	BROCA- DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 3 MM POLIDA	90
104	UN	BROCA-DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 3.5 MM POLIDA	90
105	UN	BROCA- DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 4 MM POLIDA	90
106	UN	BROCA- DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 5 MM POLIDA	90
107	UN	BROCA- DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 6 MM POLIDA	90
108	UN	BROCA- DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 7 MM POLIDA	90
109	UN	BROCA-DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 8 MM POLIDA	90
110	UN	BROCA- DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 9 MM POLIDA	90
111	UN	BROCA- DE AÇO RÁPIDO PARA METAL 10 MM POLIDA	90
112	UN	PERFURADOR DE SOLO – DESCRIÇÃO MÍNIMA: MOTOR 2 TEMPOS.CILINDRADA 52CC.TIPOS DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA - TANQUE COM CAPACIDADE PARA 1L-TIPO DE IGNIÇÃO: MANUALPOTÊNCIA: 1.837KW-VELOCIDADE MÁXIMA E MÍNIMA DE ROTAÇÃO: 3000RPM/ 11000RPM-DIMENSÕES DA BROCA: 2CM X 8CM-ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: BROCAS, KIT DE FERRAMENTAS, MISTURADOR, TRADO. PERFURATRIZ COM BROCAS DE 80X20CM, 80X15CM, 80X10CM + EXTENSOR 60CM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2
113	UN	FECHADURA CILINDRO-PARA MÓVEIS EMBUTIR AÇO 22MM	80
114	UN	KIT PORTA DE MADEIRA (PINUS)-212X80CM, COM	30





		BATENTE DE ALUMÍNIO 1FOLHA DE PORTA, BATENTE, KIT MAÇANETA INSTALADO, 3 DOBRADIÇAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO	
115	UN	KIT PORTA DE MADEIRA (PINUS)-210X90CM, 1 FOLHA DE PORTA, BATENTE, KIT MAÇANETA INSTALADO, 3 DOBRADIÇAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	30
116	UN	PORTA CADEADO-DE AÇO 53MM AxL 63X25	70
117	UN	REBITE-POP REPUXO EM ALUMÍNIO 4.0X10MM	15
118	UN	PARAFUSO- 3,5X40MM CABEÇA CHATA	15.000
119	UN	PARAFUSO-3,5X35MM CABEÇA CHATA	15.000
120	UN	PARAFUSO-3,5X20MM CABEÇA CHATA	15.000
121	UN	BUCHA DE NYLON-COM ANEL PARA FIXAÇÃO 6MM	4.500
122	UN	BUCHA DE NYLON-COM ANEL PARA FIXAÇÃO 8MM	4.500
123	UN	BUCHA DE NYLON-COM ANEL PARA FIXAÇÃO 10MM	4.500
124	UN	ANEL DE VEDAÇÃO-COM GUIA UNIVERSAL - ANEL DE CERA P/VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO REFORÇADO COM URETANO E POLIETILENO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15099. ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO	100
125	UN	SIFÃO EM PVC- BRANCO SANFONADO UNIVERSAL PARA TUBO E CONEXÕES DUPLA SAÍDA DE 40 E 50 COMPRIMENTO TOTALMENTE COMPRIMIDO DE APROXIMADAMENTE 330 MM E TOTALMENTE ESTENDIDO DE APROXIMADAMENTE 720 MM	300
126	UN	VÁLVULA AMERICANA V7- EM INOX COM CESTO PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	80
127	UN	VÁLVULA AMERICANA V8-EM PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO E TANQUE	80
128	UN	ANDAIME DE FERRO-TUBULAR 1X1,5M AxL	20
129	UN	TORNEIRA DE BANHEIRO-PVC BRANCA 1/4 DE VOLTA DE BANCADA	240
130	UN	LUVA MISTA LISA-PVC 25X3/4 E ROSCA EM LATÃO	100
131	UN	LUVA LISA- CANO PVC 20X25MM	200
132	UN	TRENA LASER- DIGITAL MEDIDOR DE DISTANCIA DE ALTA PRECISÃO 50 METROS - COM ESTOJO – ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA	6
133	UN	TURQUESA- TORQUÊS ARMADOR COM CABO EMBORACHADO PARA ARMAÇÃO DE 14 POLEGADAS	5
134	UN	CHAVE INGLESA- AJUSTÁVEL 8 POLEGADAS	5
135	UN	ALICATE DE PRESSÃO- EM AÇO CARBONO COM MORDENTE CURVO 10 POLEGADAS MEDIDA MINIMA 22CM	5
136	UN	CANO ÁGUA- PVC BARRA 6MT 20MM	50
137	UN	CANO ÁGUA- PVC BARRA 6MT 25MM	50



138	BARRA	CANO ÁGUA- PVC BARRA 6 MT 40MM	50
139	UN	BOIA ELÉTRICA- BOIA DE NÍVEL, CABO DE 2METROS, 220V 15 A	20
140	UN	KIT 4 RODÍZIOS PARA ANDAIME- GIRATÓRIOS COM RODAS REVESTIDAS DE BORRACHA E FREIO 1600KG	2
141	UN	ALICATE CORTA TUBO DE PVC- 42MM LAMINADO AÇO	10
142	UN	CAIXA DE FERRAMENTA COM 110 PEÇAS SENDO: 104 FERRAMENTAS 4 PORTA-BITS 1 PORTA-CHAVES HEXAGONAIS 1 MALETA PLÁSTICA FERRAMENTAS: 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6" 1 ALICATE MEIA-CANA 8" 1 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" 2 CHAVES DE FENDA (5,5 MM X 75 MM E 6,5 MM X 100 MM) 2 CHAVES PHILLIPS (Nº 1 X 75 MM E Nº 2 X 100 MM) 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS EM AÇO CROMO VANÁDIO (1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 5,5 MM E 6 MM) 11 CHAVES COMBINADAS (8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM E 19 MM) 15 SOQUETES ENCAIXE 1/2" (10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM E 27 MM) 1 CATRACA ENCAIXE 1/2" 1 EXTENSÃO 5" ENCAIXE 1/2" 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE 1/2" 1 CABO T10" ENCAIXE 1/2" 2 SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO (16 MM E 21 MM) 11 SOQUETES ENCAIXE 1/4" (4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM) 1 CATRACA ENCAIXE 1/4" 1 EXTENSÃO 2" ENCAIXE 1/4" 1 EXTENSÃO 4" ENCAIXE 1/4" 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" ENCAIXE 1/4" 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE 1/4" 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS COM CATRACA ENCAIXE 1/4" BITS MAGNÉTICOS ENCAIXE 1/4"- EM AÇO CROMO VANÁDIO, SENDO: 7 FENDA: 3,5 MM (2 PEÇAS), 4 MM (2 PEÇAS), 5,5 MM, 6,5 MM E 8 MM 8 PHILLIPS: Nº 0 (2 PEÇAS), Nº 1 (2 PEÇAS), Nº 2 (2 PEÇAS) E Nº 3 (2 PEÇAS) 6 ALLEN: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 3 QUADRADOS (S1, S2 E S3) 7 TORX (T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40) 3 POZIDRIVES (PZ1, PZ2 E PZ3) 4 TRÊS PONTAS (1, 2, 3 E 4) 2 ADAPTADORES	6
143	UN	MÁQUINA PARA ASSENTAR CERÂMICA – POTÊNCIA DO MOTOR:120W – 5 NÍVEIS DE ACELERAÇÃO - COM 2 BATERIAS. 12 MESES DE GARANTIA	2
144	UN	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA- AÇO MÍNIMO 25 PEÇAS	50
145	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA- 24 PEÇAS, EM AÇO, ACOMPANHA ESTOJO	2
146	UN	NÍVEL LASER VERDE - 3 LINHAS 20M AUTO NIVELANTE	3





		COM MALETA.ALIMENTAÇÃO PILHAS AA – GARANTIA DE 12 MESES	
147	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA - DE METAL COM 7 GAVETAS, MEDIDAS: 20CM DE LARGURA, 50CM DE COMPRIMENTO E 25CM DE PROFUNDIDADE.	3
148	UN	TESOURA DE CORTAR CHAPA DE CALHA - ESQUERDO	6
149	UN	SOPRADOR TERMICO 2000W - 3 ESTÁGIOS - CONTENDO 1 BOCAL PLANO; 1 BOCAL DE DESVIO; 1 BOCAL DE DEFLEXÃO; 1 BOCAL DE PONTA – MALETA - VOLTAGEM 220V - 12 MESES DE GARANTIA	3
150	UN	REBITADOR PROFISSIONAL- RA 450 TIPO ALAVANCA	5
151	UN	BETONEIRA 150L - MOTOR 1/2CV 220V - COM CHAVE DE SEGURANÇA – GARANTIA DE 12 MESES	1
152	UN	MANGUEIRA- EMBORRACHADA DE JARDIM DE 30 METROS COM ESGUICHO - DIÂMETRO: 3/4X2,5MM	13
153	M3	BRITA Nº 01- MATERIAL ROCHA TRITURADA, M ³ , SEM QUAISQUER RESÍDUO ORGÂNICO, ÓLEO E SIMILARES	30
154	SACO	CAL PARA REBOCO-HIDRADATA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COM 20 KG	10
155	UN	CAIXA D' ÁGUA- EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LT COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA	10
156	UN	CAIXA D' ÁGUA- EM POLIETILENO COM TAMPA 3000 LT COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA	10
157	UN	ADAPTADOR FLANGE- SOLDÁVEL AJUSTÁVEL CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4"	10
158	UN	TORNEIRA BOIA-PARA RESERVATÓRIO 25MMX3/4"	10
159	UN	THINNER TIPO DILUENTE- GARRAFA 900ML	30
160	UN	ROLO DE LÃ- SINTÉTICA ANTI-GOTAS, 23CM, COM MANTA DE 10 MM DE ALTURA COM SUPORTE/GARFO EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO PARA PROLONGADOR.	100
161	UN	ROLO PARA PINTURA- EM ESPONJA SINTÉTICA, 15CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE/GARFO EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO PARA PROLONGADOR.	100
162	UN	ROLO DE ESPONJA SINTÉTICA- 10CM- EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE/GARFO EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO PARA PROLONGADOR	100
163	UN	ESPÁTULA- MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, LARGURA 6CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	20
164	UN	ESPÁTULA- MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, LARGURA 8CM, APLICAÇÃO	20





		MASSA E RASPAGEM	
165	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL- MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POLEGADA, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	70
166	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL- MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POLEGADAS, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	70
167	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL- MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POLEGADAS, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	70
168	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL- MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 4 POLEGADAS, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	70
169	M2	PISO CERÂMICO - PADRÃO VISUAL BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO PEI 5, COR BRANCA, MEDINDO 45CM X 45CM, M², APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, DE FÁCIL LIMPEZA.	750
170	UN	GUIA DE EUCALIPTO-MEDIDAS 2,5X10CMX5,4 METROS	270
171	UN	CARRINHO DE MÃO DE METAL - COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS COM PNEU	5
172	ROLO	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA- 3MM DE ESPESSURA - ROLO 248 METROS	60
173	UN	PÁ QUADRADA - CABO LONGO - MEDIDA MINIMA (AXL): 29,1 X 24,3 CM CABO 120CM	5
174	UN	ENXADA- MEDIDA APROXIMADA 205X183MM-CABO LONGO	10
175	UN	PÁ DE CHIPA BICO - MEDIDA APROXIMADA 28X24CM - CABO LONGO	5
176	UN	GARFO RETO DE FERRO- REFORÇADO DE 4 DENTES CABO LONGO	2
177	UN	TRELIÇA ESPESSURA- 4,2MM 8CMX6M	20
178	UN	MALHA REFORÇADA-4,2MM 15X15CM 2X3METROS	20
179	UN	MALHA REFORÇADA- 4,2MM 10X10CM 2X3METROS	20
180	UN	TELHA FIBROCIMENTO- 3,05MX1,10MX6MM ONDULADA	500
181	UN	TELHA FIBROCIMENTO- 3,66MX1,10MX6MM ONDULADA	500
182	PEÇA	PARAFUSO FIXACAO DE TELHA- 110 MM DE	500





		COMPRIMENTO, COM ARRUELA METALICA, BORRACHA VEDANTE	
183	UN	FERRO CONSTRUÇÃO- 6.3MM 1/4 DE 12 METROS	600
184	UN	GUIAS DE EUCALIPTO-5X15X 5,40	150
185	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U- DE 1/2 GALVANIZADA	160
186	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U- DE 1/4 GALVANIZADA	2.260
187	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U- DE 1" 1/4 GALVANIZADA	2.100
188	METRO	CHAPA 40CM-GALVANIZADO CALHA RUFO - METRO	100
189	ROLO	LONA PRETA-MINIMO 150 MICRAS ROLO 4X100M	60
190	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA- PHILIPS CHATA 4,0X40MM AÇO CARBONO BICROMATIZADO	5.000
191	LATA	TINTA ESMALTE- SINTÉTICA BRILHANTE 3,6 LITROS – CORES A ESCOLHER	600
192	ROLO	CABO FLEX- 2MM PRETO - ROLO 100 METROS	120
193	ROLO	CABO FLEX- 2MM VERMELHO - ROLO 100 METROS	120
194	ROLO	CABO FLEX- 2MM AZUL - ROLO 100 METROS	120
195	METRO	CABO FLEX- 2.5MM VERMELHO - METRO	3.100
196	METRO	CABO FLEX-2,5MM AZUL - METRO	3.100
197	METRO	CABO FLEX- 4MM AZUL - METRO	2.700
198	METRO	CABO FLEX- 4MM VERMELHO - METRO	2.750
199	METRO	CABO FLEX- 4MM PRETO - METRO	2.750
200	METRO	CABO FLEX- 6MM PRETO - METRO	2.750
201	METRO	CABO FLEX- 6MM AZUL - METRO	2.750
202	METRO	CABO FLEX- 6MM VERMELHO - METRO	2.750
203	METRO	CABO FLEX-10MM BRANCO - METRO	2.400
204	METRO	CABO FLEX- 10MM VERMELHO - METRO	2.400
205	METRO	CABO FLEX 10MM AZUL - METRO	2.400
206	METRO	CABO FLEX 10MM PRETO- METRO	2.400
207	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T, 1 TECLA, COM PLACA COR BRANCA	260
208	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T, 2 TECLA, COM PLACA COR BRANCA	260
209	UN	DISJUNTOR- MONOFÁSICO TIPO NEMA 16A	100
210	UN	DISJUNTOR- MONOFÁSICO TIPO NEMA 40 A	60
211	UN	DISJUNTOR- BIFÁSICO TIPO NEMA 2X40 A	200
212	UN	DISJUNTOR- TRIFÁSICO TIPO NEMA 3X40 A	180
213	UN	TOMADA DUPLA SOBREPOR- 10A NOVO PADRÃO ABNT 4X2 – COR BRANCA	615
214	UN	TOMADA DUPLA SOBREPOR- 20A NOVO PADRÃO ABNT 4X2 – COR BRANCA	580
215	UN	TOMADA DUPLA 10A COR BRANCA DE EMBUTIR	400
216	UN	TOMADA DUPLA 20A COR BRANCA DE EMBUTIR	300
217	ROLO	FITA ISOLANTE DE PVC- 18MM X 20M	270



218	UN	CANALETA - COM BASE E TAMPA ,COM ADESIVO, COR BRANCA 20MM X 12MM X 2 METROS	5.500
219	UN	SOQUETE DE PRESSÃO- PARA LÂMPADA FLUORESCENTE/LED BRANCO	250
220	UN	PLAFON- COM SOQUETE E27 BRANCO	580
221	UN	LÂMPADA-TUBULAR LED 18W/20W	7.000
222	UN	LÂMPADA-TUBULAR LED 32W	2.070
223	UN	LÂMPADA-DE BULBO LED 50W	600
224	UN	LÂMPADA-DE BULBO LED 18W	950
225	UN	LÂMPADA-DE BULBO LED 15W	500
226	UN	LÂMPADA-DE BULBO LED 12W	1.500
227	UN	FILTRO DE LINHA- COM 5 TOMADAS BIVOLT 5 METROS - TOMADAS 2P+T10A (ABNT NBR 14136)	120
228	UN	ALICATE UNIVERSAL- PARA ELETRICISTA ISOLAÇÃO 1000V 8 POL EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10	20
229	UN	ALICATE AMPERÍMETRO- DIGITAL CATEGÓRICO 1000V ET - 3200	20
230	UN	TOMADA- REDE 4X2 RJ45-BRANCO	150
231	UN	SWITCH GIGABYTE MESA 10/100 A 1000 LS100 8GSMB-8 PORTAS	40
232	PCT	PILHA AA ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO PACOTE COM 4 UNIDADES	150
233	PCT	PILHA AAA ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO- PACOTE COM 4 UNIDADES	150
234	UN	BATERIA 9V - ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO	50
235	UN	PUXA FIO PROFISSIONAL COM CABO ALMA DE AÇO DE 30MTS	10
236	UN	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGAVEIS-CABEM ATÉ 8 PILHAS, LCD PARA VERIFICAR A CARGA ,CARREGAMENTO RÁPIDO,BIVOLT.	22
237	PCT	PILHAS RECARREGAVEIS-PACOTES COM 4 PILHAS RECARREGAVEIS AA	45
238	PCT	PILHAS RECARREGAVEIS-PACOTES COM 4 PILHAS RECARREGAVEIS AAA	45
239	UN	DETECTOR DE TENSÃO- PROFISSIONAL CORPO ROBUSTO FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU NYLON INDUSTRIAL), COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E ABRASÃO. A EMPUNHADURA DEVE SER EMBORRACHADA, PROJETADA PARA USO PROLONGADO COM OU SEM LUVAS DE PROTEÇÃO. CLIPE DE BOLSO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 150 MM X 20 MM X 20 MM.AC SEM CONTATO 12V A 1000V COM ALARME SONORO E LUZ LED AO DETECTAR CORRENTE. TELA LCD COM INDICAÇÃO DE TENSÃO DETECTADA. A	20





		FAIXA DE TENSÃO DETECTÁVEL DEVE SER A PARTIR DE 12V ATÉ 1000V. DEVE UTILIZAR CAMPO ELÉTRICO PARA IDENTIFICAR TENSÃO EM CABOS ENERGIZADOS SEM NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM O CONDUTOR. DEVE TER ALTA PRECISÃO, SENDO CAPAZ DE DISTINGUIR ENTRE FASE E NEUTRO COM SENSIBILIDADE ADEQUADA, MESMO EM INSTALAÇÕES COM BLINDAGEM PARCIAL. LED DE ALTA INTENSIDADE, ONDE VERDE DEVE SINALIZAR QUE O APARELHO ESTÁ LIGADO. VERMELHO PULSANTE, DEVE SINALIZAR QUE HÁ TENSÃO PRESENTE. ALARME SONORO COM MÚLTIPLOS TONS CONTENDO INTENSIDADE PROGRESSIVA CONFORME A TENSÃO DETECTADA. ALARME VIBRATÓRIO E DISPLAY DIGITAL RETROILUMINADO, INDICANDO O VALOR APROXIMADO DA TENSÃO DETECTADA. A FONTE DE ENERGIA DEVE SER À PILHA. SEGURANÇA ELÉTRICA DEVE SER CAT IV 600V / CAT III 1000V, CONFORME IEC 61010-1. GRAU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DEVE SER IP54 OU IP65, PROTEGENDO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA. ISOLAMENTO DIELÉTRICO COMPLETO E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS.	
240	UN	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO - 25 DEGRAUS - EXTENSÍVEL - DEVE CONTER ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, ISOLANTE ELÉTRICO. DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, INSTALADOS DIRETAMENTE NOS PERFIS, OFERECENDO CONFORTO E ADERÊNCIA EM CONDIÇÕES ADVERSAS.	11
241	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA - PARA USO EM TRABALHOS COM ELETRICIDADE CLASSE B (NBR 8221) OU CLASSE E (ANSI/ISEA Z89.1), FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ISOLAMENTO DIELÉTRICO E SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS. ATENDER À NBR 8221 (ABNT) E/OU ANSI/ISEA Z89.1; CLASSE B (OU CLASSE E) – PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS ATÉ 20 KV EM ENSAIOS DE LABORATÓRIO; POSSUIR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR-6; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLÍMERO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE; FORMATO: TIPO ABA FRONTAL; SUSPENSÃO INTERNA (CARNEIRA) AJUSTÁVEL DE 6 PONTOS, EM MATERIAL ISOLANTE; AJUSTE POR CATRACA OU PINOS, PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO TAMANHO DA CABEÇA DO USUÁRIO; JUGULAR DE NO MÍNIMO 2 PONTOS DE FIXAÇÃO, PREFERENCIALMENTE 4 PONTOS;	15



		SEM PARTES METÁLICAS APARENTES OU INTERNAS CONDUTORAS DE ELETRICIDADE; SUPORTE PARA PROTETOR FACIAL OU AUDITIVO (QUANDO NECESSÁRIO); SUPORTE PARA LANTERNAS OU OUTROS ACESSÓRIOS; RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PERFURAÇÕES, CONFORME NORMA; ESTABILIDADE TÉRMICA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	
242	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON COR PRETA MEDIDAS - COMPRIMENTO X LARGURA-15 CM X 4 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	320
243	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON- COR PRETA- MEDIDAS 20CM X 4,8CM PACOTE COM 100 UNIDADES	220
244	UN	ORGANIZADOR DE FIOS ORGANIZADOR PRA CABOS E FIOS 19MMX2M-COR: PRETO	120
245	METRO	CABO RIGIDO 16MM - 7PERNAS PRETO - METRO	90
246	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR-3 TECLAS, COM PLACA	260
247	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO- TIPO NEMA 3X50A	40
248	UN	CAIXA SOBREPOR PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA 20A E DISJUNTOR 16A	40
249	UN	REATOR ELETRÔNICO- BIVOLT 2X36/40W	120
250	UN	FITA DE ALTA FUSÃO-19MM X 10M	230
251	UN	PLUG "T"- "T" 2P+T 10 A	150
252	METRO	CABOS PP 3X4MM - METRO	500
253	UN	CONJUNTO DE TOMADA RJ11	50
254	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE-16 A 35 MM ²	143

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, o interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante/fornecedor, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e de cumprir as regras deste Edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo e





responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. VEDAÇÕES

3.1. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.1.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.7. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O impedimento de que trata o item 3.1.3, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





3.3. A vedação de que trata o item 3.1.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

4.2. O participante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

4.3. A comunicação entre o Pregoeiro(a) e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

4.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5. MODO DE DISPUTA

5.1. O modo de disputa deste certame será **Aberto**.

5.2. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

5.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.





6. DAS GARANTIAS

6.1. Não será exigido nenhum tipo de garantia de proposta ou contratual conforme facultado pelo art. 58, 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

7.2. Os participantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.1. será redigida no idioma pátrio, assinada pelo representante legal da empresa participante, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas;

7.2.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos a este edital;

7.2.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando a Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;

7.2.4. havendo divergência entre o valor unitário e o valor total proposto, prevalecerá o primeiro, sendo que será considerada, para fins de julgamento, a soma dos valores unitários.

7.3. Qualquer elemento que possa identificar o participante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

7.4.1. As propostas deverão ser anexadas ao sistema até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 2 e 7, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública;

7.4.2. Os documentos de habilitação do arrematante de cada item poderão ser enviados após a fase de lances ou quando o Pregoeiro(a) os solicitar em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas, na fase de habilitação.

7.4.3. O participante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais:

7.4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

7.4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





7.4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

7.4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.3.6. Que não possui em seu quadro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Em conformidade com o Inciso IV do artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021.

7.4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

8. DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1. contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for





conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8.1. O participante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8.2. O participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01**.

8.9.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.9.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos participantes que ela seja demonstrada.

8.11. Os participantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo participante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;





8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste documento:

8.16.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.16.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.16.2.1. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

8.16.2.2. cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, no caso de pessoa física;

8.16.2.3. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade simples;

8.16.2.4. portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020, no caso de sociedade empresária estrangeira;

8.16.2.5. inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária;

8.16.2.6. ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, no caso de sociedade cooperativa;

8.16.2.7. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.16.2.8. cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.16.2.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.16.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.16.3.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.16.3.2. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.3.3. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.16.3.4. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.16.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.16.3.6. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.16.3.7. declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.16.3.8. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.16.3.9. o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.16.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.16.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.16.5.1. Não será exigida comprovação de qualificação técnica para este certame.

8.16.6. DAS AMOSTRAS

8.16.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado,





que sejam solicitados pelo Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 7.4.4 deste edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3.1. SICAF

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do participante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O participante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o participante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 7.4.3.3 e 7.4.3.4 deste edital;

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.2.1. A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

10.1.2.2. Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às





demaís microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver participante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos participantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.2.3. desenvolvimento pelo participante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.2.4. desenvolvimento pelo participante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

10.3.2. empresas brasileiras;

10.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de





impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.16.2, 8.16.3, 8.16.4, 8.16.5 e 8.16.6, enviados nos termos do item 7.4, todos deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 7.4.3.3 e 7.4.3.4 deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o participante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o participante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.2. julgamento das propostas;

13.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de participante;

13.1.4. anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 13.1.2 e 13.1.3 do item





13.1 deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

13.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da(s) dotação(ões) orçamentária(s) que serão indicadas no momento da contratação, conforme Decreto Municipal 4867/2022.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o participante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do participante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do vencedor, a





descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação ou contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos participantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos participantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao vencedor.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os participantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos participantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas seguintes hipóteses:

17.3.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

17.3.2.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.3.2.3. não aceitar manter seu preço registrado;

17.3.2.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Na hipótese de nenhum dos participantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual





ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os participantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido em Minuta Contratual.

18.2. O vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação.

18.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

18.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 7.4 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os participantes liberados dos compromissos assumidos.

18.6. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação, nos termos do 18 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.6.1. convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão contratante, se houver.

18.8. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

18.8.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;





18.8.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

18.8.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o participante ou contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a) durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato;

19.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.1.10. dar causa a inexecução parcial do contrato;

19.1.11. dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.12. dar causa a inexecução total do contrato;

19.1.13. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.10 (inexecução parcial simples), a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato.

19.5.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 a 19.1.9, bem como 19.1.11, 19.1.12 e 19.1.13, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3, 19.1.11 (grave dano), 19.1.12 (inexecução total) e 19.1.13 (retardamento), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.5 a 19.1.9 (fraudes e atos ilícitos), bem como pelas demais infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo





previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o participante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

19.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.17. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no SICAF.

19.18. Os débitos do Contratado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato





ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 2022.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos participantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, sendo considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Sapucaia do Sul, 06/10/2026





Assinado digitalmente por:
JOÃO GABRIEL PETRY DE
BRITO
***.178.640-**
06/10/2026 16:55:26 -03:00

João Gabriel Petry de Brito
Diretor de Compras e Licitações



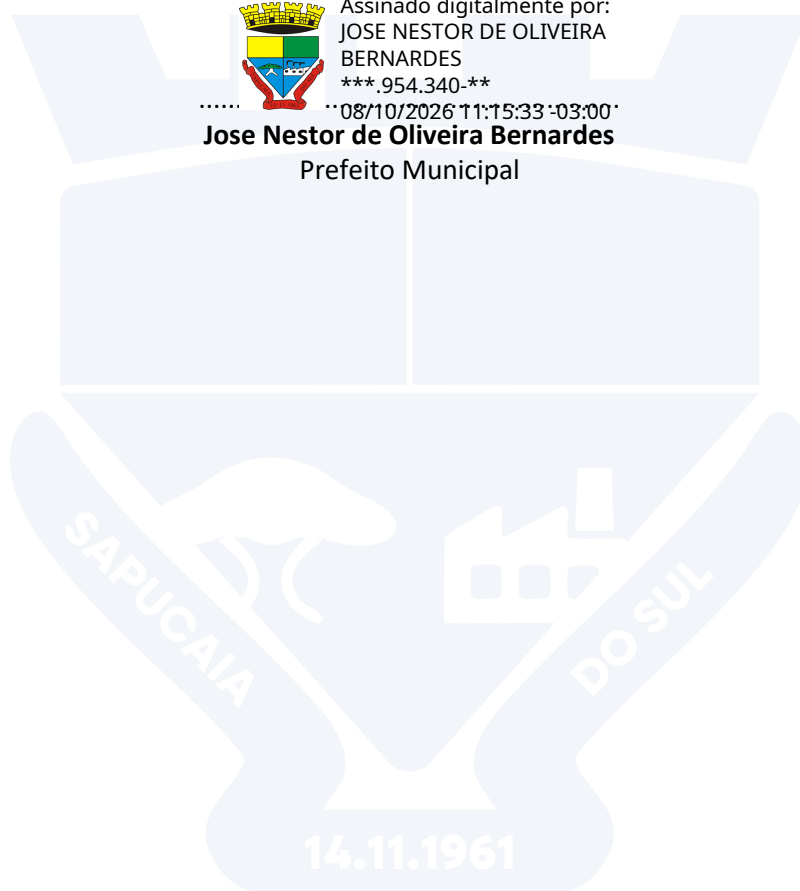
Assinado digitalmente por:
MATEUS SANTOS GOMES
DE FREITAS
***.569.260-**
06/10/2026 17:50:52 -03:00

Mateus Santos Gomes de Freitas
Secretário Municipal de Administração



Assinado digitalmente por:
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES
***.954.340-**
08/10/2026 11:15:33 -03:00

Jose Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/7Fyan6Wyg6dEdId_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES